



DELIBERAÇÃO 075/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 254ª reunião Extraordinária de 02 de junho de 2021.

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, com o objetivo de estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Brasil, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Considerando o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID19 em Santa Catarina, como objetivo de estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Estado.

Considerando a Nota Técnica nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS com orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral (18 a 59 anos de idade).

APROVA

1. A continuidade da Campanha de Vacinação contra a Covid em Santa Catarina e a Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 da população em geral (18 a 59 anos de idade);
2. Na pauta de distribuição a ser encaminhada no dia 02/06/2021, será enviado a quantidade suficiente para atender os seguintes grupos prioritários: trabalhadores da educação grupos 9 a 13, trabalhadores do transporte coletivo rodoviário de passageiros, ferroviário e aquaviário, trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e caminhoneiros, além de uma quantidade para continuidade dos grupos prioritários contemplados anteriormente;
3. Nesta mesma pauta, será encaminhada uma quantidade de doses para que seja iniciada a vacinação da população em geral de 18 a 59 anos de idade.
4. A partir das próximas pautas de distribuição, haverá um compartilhamento de doses entre os grupos prioritários descritos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e a população em geral de 18 a 59 anos.
5. Para a vacinação da população em geral, deverá ser seguido o critério de priorização segundo faixa etária, iniciando das faixas etárias maiores para as menores:
 - I. 55 a 59 anos;
 - II. 50 a 54 anos;
 - III. 45 a 49 anos;
 - IV. 40 a 44 anos
 - V. 35 a 39 anos;
 - VI. 30 a 34 anos

- VII. 25 a 29 anos
- VIII. 18 a 24 anos.

6. Para fins de comprovação do critério faixa etária, a população em geral deverá apresentar documento com foto, CPF ou Cartão SUS.

7. Os municípios que forem completando os grupos prioritários constantes no PNO, poderão avançar na vacinação por grupos etários conforme os critérios estabelecidos, da faixa etária maior para a menor.

8. A Diretoria de Vigilância Epidemiológica irá emitir notas técnicas a cada pauta de distribuição, seguindo o cronograma de vacinação por grupos e critérios de priorização por faixa etária.

Florianópolis, 02 de junho de 2021.

Assinado digitalmente
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS